

(CP-887/39) proc.1.523/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários da dotação para reforço da verba pessoal na importância de Rs.900.000\$000, novecentos contos de réis:

CONSIDERANDO que, por determinação de despacho ministerial, de 12 de janeiro do ano corrente, foi sobrestado o estudo do orçamento do mesmo Instituto, na parte relativa a pessoal, até que seja decidida a reforma em perspectiva, não tendo ainda havido outra determinação em sentido contrário;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o pedido.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

11/8/39